

PROJETO LEI Nº 052/2011

*“Autoriza concessão de auxílio para a empresa **Metalúrgica Andrifermetal Ltda M.E.**”.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, a conceder incentivo para a empresa **Metalúrgica Andrifermetal Ltda M.E.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.200.419.0001-07, a fim de incentivar a implantação das atividades no ramo de metalurgia.

§ 1º - O incentivo de que trata esta Lei consiste na concessão de uso de Galpão industrial fechado de aproximadamente 300 m².

§ 2º - A concessão de uso estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a implantação de uma indústria no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

§ 3º - A concessão de uso será celebrada por tempo determinado, podendo ser rescindida de forma unilateral, caso o Município necessite utilizar o bem cedido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de incentivo para empresa Metalúrgica Andrifermetal Ltda M.E., do ramo de metalurgia, que pretende se instalar no município para a industrialização de produtos de metalurgia.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.